



PORTARIA Nº 330, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de GRANJA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO e LEI COMPLEMENTAR nº 007/2013, de 18 de novembro de 2013, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do Procedimento de Manifestação de Interesse – CEAAPP:

MEMBRO	FUNÇÃO	ÓRGÃO
Adriano Frota Teixeira	Presidente	Secretaria de Finanças
Maria Auxiliadora Lima Lustosa da Costa	Membro	Secretaria de Infraestrutura
Francisca Moreira Fontenele	Membro	Secretaria de Meio Ambiente
Ariana Martins de Assis	Membro	Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Pesca
Raimundo Antônio de Oliveira Magalhães	Membro	Secretaria de Saúde
Erdson Erbertt Ferreira de Souza	Membro	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social
Francisco das Chagas de Pinho Teixeira	Membro	Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Art. 2º. Nomear os seguintes membros para compor o Grupo Técnico – GT:

MEMBRO	FUNÇÃO	ÓRGÃO
Adriano Frota Teixeira	Presidente	Secretaria de Finanças
Maria Auxiliadora Lima Lustosa da Costa	Membro	Secretaria de Infraestrutura
Francisca Moreira Fontenele	Membro	Secretaria de Meio Ambiente
Ariana Martins de Assis	Membro	Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Pesca
Raimundo Antônio de Oliveira Magalhães	Membro	Secretaria de Saúde
Erdson Erbertt Ferreira de Souza	Membro	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social
Francisco das Chagas de Pinho Teixeira	Membro	Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Art. 3º. Nomear o Secretário Executivo para secretariar os trabalhos da CEAAPP e do GT:

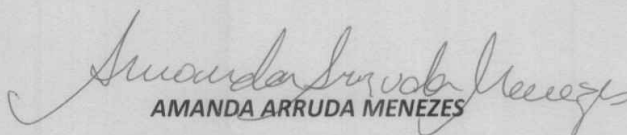
MEMBRO	FUNÇÃO	ÓRGÃO
Adriano Frota Teixeira	Secretário Executivo	Secretaria de Finanças

Art. 4º. O suporte técnico administrativo necessário aos encaminhamentos e funcionamento da CEAAPP e do GT, deve ser prestado diretamente pela Secretaria de Finanças do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de GRANJA, Estado do Ceará, em 27 de novembro de 2017.


AMANDA ARRUDA MENEZES

PREFEITA MUNICIPAL DE GRANJA

Prefeitura Municipal de Granja – CE
Praça da Matriz, S/N – Centro CEP: 62430-000 PABX(88) 3624:1155
CNPJ: 07.827.165/0001 – 80 CGF: 06.920.175 - 7